

Relatório do Ministro Relator

Cuidam os autos de Relatório de Auditoria Operacional realizada no Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, integrante do Programa Brasil Jovem, a cargo do Departamento de Acompanhamento das Políticas de Assistência Social, unidade do Ministério da Assistência Social.

2. Transcrevo, a seguir, praticamente na íntegra, o bem elaborado Relatório de Auditoria, por equipe composta de ACEs da Seprog e da 4ª Secex:

“ Resumo

1. A presente auditoria encontra-se prevista no Plano de Auditoria do Tribunal para o 1º semestre de 2003, aprovado pela Decisão nº 1679/2002 Plenário (TC 009.976/2002-5).

2. O objeto desta auditoria de natureza operacional é o Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, regulamentado pela Portaria SEAS/MPAS nº 879, de 03.12.2001. De acordo com anexo deste normativo, o “Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, pautado na Emenda Constitucional nº 20, buscou definir uma proposta de ocupação para jovens de 15 a 17 anos em situação de risco e vulnerabilidade social, que não configure trabalho, mas que possibilite, de fato, sua permanência no sistema educacional e proporcione experiências práticas que o preparem para futuras inserções no mundo do trabalho”.

3. O principal objetivo desta auditoria foi verificar se as deficiências nas ações de monitoramento e controle estão permitindo a ocorrência de dificuldades no processo de implementação do Projeto Agente Jovem, o qual pressupõe ações de capacitação teórico-prática e inserção/reinserção no sistema de ensino, prejudicando a obtenção dos impactos esperados quanto à melhoria da auto-estima, à aquisição de novos valores e mudança de comportamento, à preparação para atuar no desenvolvimento social de sua comunidade e à permanência no sistema de ensino.

4. Os trabalhos de campo foram realizados em 16 municípios de 4 estados da federação (Bahia, Amazonas, São Paulo e Rio Grande do Sul), escolhidos de forma a tipificarem grupos de municípios gerados a partir de análise de conglomerados (cluster analysis). Esta, por sua vez, levou em consideração as seguintes características municipais: meta de atendimento do município, sua população de 15 a 17 anos e seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

5. A coleta de dados foi realizada por meio de pesquisa postal com 498 municípios, tendo sido obtida uma taxa de resposta de 60% (300 municípios). Além disso, foram feitas entrevistas com gestores estaduais nas capitais dos estados, entrevistas com gestores municipais e equipes técnicas e grupos focais com os agentes jovens.

6. Algumas situações limitaram o desenvolvimento dos trabalhos. Uma delas foi a ausência de dados sobre os egressos do Projeto nos municípios, o que dificultou a estimativa do impacto. Outro

obstáculo foi determinar os efeitos da execução de formatos diferenciados do Projeto, devido à falta de indicadores de desempenho que pudessem mensurar tais efeitos.

7. Não obstante, é possível afirmar que a participação no Projeto traz benefícios significativos em termos do desenvolvimento pessoal, social e comunitário dos beneficiários. Os depoimentos dos jovens relatam mudanças de atitudes expressivas, principalmente em termos da percepção de melhores oportunidades de vida. Porém, não há a previsão de iniciativas públicas que dêem continuidade a esse processo após o término da participação do jovem, dificultando o alcance do objetivo de inclusão social.

8. Ao mesmo tempo, foi constatada uma grande deficiência nos mecanismos de monitoramento e controle do Projeto. Não há uma definição de indicadores de desempenho que permitam acompanhar o desenvolvimento do Projeto, bem como os seus resultados. Além disso, os instrumentos de controle apresentam problemas na sua execução, permitindo a ocorrência de falhas e distorções.

9. Esta falta de acompanhamento do nível federal se reflete também na atuação das equipes técnicas. Foram observadas situações de municípios que não têm seguido a proposta do Projeto, principalmente pela falta de uma atuação de coordenação técnica do MAS. Ademais, grande parte dos orientadores sociais não tem o perfil recomendado pelo Projeto, com prejuízos na preparação das atividades de capacitação teórica.

10. Foi constatado que muitos municípios não têm conseguido viabilizar locais adequados e material de apoio suficiente para a realização das atividades do Projeto. Ao mesmo tempo, nem sempre tem sido possível articular uma rede de serviços voltados para a juventude.

11. Foram identificadas algumas boas práticas que podem contribuir para o melhor desempenho das atividades do Projeto Agente Jovem: uso de indicadores de desempenho em Salvador/BA; promoção de eventos relacionados ao Projeto em São Paulo/SP e no estado do RS; trabalho de preparação gradual de orientadores sociais sem o perfil recomendado em Santo Amaro/BA; Viamão/RS e Manaus/AM estabeleceram parcerias com escolas municipais para desenvolvimento das atividades do Projeto.

12. Com o intuito de contribuir para o melhor desempenho do Projeto Agente Jovem, são formuladas algumas recomendações, entre as quais destacam-se as que propõe ao MAS que: estabeleça articulação com o Ministério do Trabalho e Emprego, de forma a priorizar os egressos do Projeto Agente Jovem como público-alvo do Programa Primeiro Emprego ou outras iniciativas que visem a geração de renda e o empreendedorismo; desenvolva mecanismos de acompanhamento dos agentes jovens, com vistas a avaliar os benefícios trazidos pela participação no Projeto; adote indicadores de processos e resultados para o Projeto; estabeleça um plano de ação para a regularização do estoque de

prestações de contas relativas ao Projeto; promova canais de comunicação regulares com estados e municípios.

13. Espera-se que a implementação das medidas propostas contribua para a obtenção de impactos quantitativos e qualitativos, entre os quais se destacam: fortalecimento da inclusão social do jovem por meio da inserção no mercado de trabalho; melhoria das informações disponíveis, permitindo que o MAS atue de forma mais gerencial; diminuição da probabilidade de ocorrência de falhas e distorções na transferência e no uso dos recursos do Projeto; fortalecimento do controle social; maior uniformidade de processos e melhor coordenação das ações pelo MAS, atingindo cerca de 24.500 jovens localizados em municípios onde foi reportado a realização de tarefas de auxílio administrativo; melhoria do desempenho das equipes técnicas, especialmente nos 81% de municípios onde os orientadores sociais não têm o perfil recomendado pelo Projeto.

1. Introdução

Antecedentes

A auditoria é decorrente da Decisão n ° 1679/2002 Plenário (TC 009.976/2002-5), que autorizou a realização de auditoria de natureza operacional no Programa Brasil Jovem. O Relator dos trabalhos é o Ministro Ubiratan Aguiar.

A Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo - Seprog realizou, no segundo semestre de 2002, estudo de viabilidade em diversos programas de governo com a finalidade de escolher programas a avaliar em 2003.

De início, os programas de governo do Plano Plurianual - PPA 2000/2003 foram pré-selecionados, segundo as prioridades definidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2002, pelo Projeto Alvorada, pelo Programa Brasil Empreendedor, pelo Plano Nacional de Segurança Pública e pelo Decreto n° 3.746/2001. Em seguida, as 85 ações prioritárias correspondentes aos quinze programas mais pontuados foram hierarquizadas segundo matriz de risco, que ponderou de forma diferenciada os critérios de materialidade, risco e relevância, para atender às características do trabalho de avaliação de programa a ser desenvolvido.

A partir de estudos de viabilidade realizados nesses Programas, quatro Ações do programa Brasil Jovem foram sugeridas como possíveis objetos de avaliação: Capacitação de Jovens de 15 a 17 anos como Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano e Concessão de Bolsa para Jovens de 15 a 17 anos como Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano (Projeto Agente Jovem); Atendimento à Criança e Adolescente em Abrigo; e Implantação de Centros de Juventude.

Identificação do objeto de auditoria

Como resultado do levantamento realizado no planejamento da auditoria, definiu-se como seu objeto o Projeto Agente Jovem, composto pelas seguintes Ações do Programa Brasil Jovem:

- Concessão de Bolsa para Jovens de 15 a 17 anos com Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

- Capacitação de Jovens de 15 a 17 anos como Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.

O Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, pautado na Emenda Constitucional nº 20, buscou definir uma proposta de ocupação para jovens de 15 a 17 anos em situação de risco e vulnerabilidade social, que não configure trabalho, mas que possibilite, de fato, sua permanência no sistema educacional e proporcione experiências práticas que o preparem para futuras inserções no mundo do trabalho.

O Projeto tem por base dois eixos(1) :

(1) Guia para Gestores do Projeto Agente Jovem.

-o primeiro trabalha com a perspectiva de que o jovem possa ser reintegrado à sociedade, resgatando vínculos familiares e adquira “ferramentas” que possibilitem a definição de um novo projeto de vida, reinserindo-o no sistema educacional e propiciando atividades que facilitem a sua inserção no mundo do trabalho;

-o segundo eixo está voltado para o conceito de protagonismo juvenil onde os jovens receberão, para isso, preparação adequada para atuarem em suas comunidades no apoio às áreas de saúde, meio ambiente e cidadania.

Objetivos e escopo da auditoria

Durante a etapa de planejamento, a equipe observou que o maior obstáculo que o Projeto enfrenta diz respeito a sua implementação e ao alcance dos seus objetivos. O Projeto é carente de controle administrativo, financeiro e informações gerenciais, prejudicando as perspectivas de desenvolvimento pessoal, social e comunitário do jovem.

Não há informações sistemáticas sobre o grau de atingimento dos objetivos. No levantamento, foi possível identificar como fraqueza do Projeto a deficiência nas ações de monitoramento e controle. Tal situação permite que outras dificuldades, como a execução de formatos diferenciados do Projeto, não sejam dimensionadas nem corrigidas, prejudicando o alcance dos resultados esperados.

Esses e outros aspectos foram considerados por meio de matriz de avaliação de riscos(2) , permitindo elaborar o seguinte problema de auditoria:

(2) Vide glossário.

“As informações obtidas na etapa de levantamento de auditoria indicam que há deficiência nas ações de monitoramento e controle que permitem a ocorrência de dificuldades no processo de implementação do Projeto Agente Jovem, o qual pressupõe ações de capacitação teórico-prática e inserção/reinserção no sistema de ensino, prejudicando a obtenção dos impactos esperados quanto à melhoria da auto-estima, à aquisição de novos valores e mudança de comportamento, à preparação para atuar no desenvolvimento social de sua comunidade e à permanência no sistema de ensino.”

Estratégia metodológica

A precariedade das informações disponíveis sobre o desempenho do Projeto determinou que o desenvolvimento das questões de auditoria fosse baseado fortemente no uso de dados primários. Nesse sentido, uma das principais fontes foi proveniente do envio de questionários postais para os coordenadores técnicos em uma amostra de 498 municípios integrantes do Projeto Agente Jovem.

A amostra foi definida levando-se em conta a meta de atendimento do município, sua população de 15 a 17 anos e seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Os dados amostrais foram complementados por informações de caráter mais qualitativo, obtidas a partir de estudos de caso em 16 municípios.

A seleção destes foi feita em duas etapas. Na primeira, foram gerados grupos de municípios com características semelhantes. Em seguida, foram selecionados municípios dentro de cada grupo. O agrupamento dos municípios foi feito por meio da análise de conglomerados (cluster analysis). Essa técnica visa criar uma divisão entre os elementos do universo analisado, de tal maneira que os grupos formados tenham a maior homogeneidade interna possível em relação às variáveis utilizadas na sua caracterização⁽³⁾. As variáveis empregadas foram as mesmas utilizadas na definição da amostra para a pesquisa postal.

(3) Dessa forma, a variância intragrupos é mínima, enquanto que a intergrupos é máxima.

A média de similaridade foi definida levando-se em conta as escalas das variáveis envolvidas e o grau de associação entre elas. A análise de agrupamento resultou em 4 grupos diferenciados pelo porte, aqui medidos pela população, metas e IDH.

O primeiro conglomerado foi composto por municípios “pequenos”: valores baixos para IDH, população e metas, sendo que mais de 90% dos municípios foram classificados nesse grupo. O segundo consiste de 24 municípios, cujos valores de IDH, população e metas são consideravelmente maiores do que no primeiro.

Os grupos 3 e 4 foram formados por grandes centros urbanos, considerados atípicos no grupo. Suas metas ultrapassam 1.000 jovens e as populações de 15 a 17 anos estão acima de 150.000.

O grupo 3 foi formado por Salvador e Rio de Janeiro e o grupo 4 foi composto individualmente por São Paulo.

A escolha dos municípios considerou os grupos gerados, a distribuição pelas regiões geográficas do país, a indicação de boas práticas e a facilidade de acesso a partir da capital do estado. Com isso, foram selecionados os seguintes municípios: Manaus, Silves, Itacoatiara e Manacapuru (AM); Salvador, Ilhéus, Cruz das Almas e Santo Amaro (BA); São Paulo, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Campos do Jordão (SP); Porto Alegre, Novo Hamburgo, Viamão e Caxias do Sul (RS)(4) .

(4) Na etapa de planejamento, foi feita visita exploratória em Brasília, bem como conduzido teste-piloto nos municípios de Luziânia e Goiânia (GO), o que permitiu coletar informações sobre o desempenho do Projeto na Região Centro-Oeste.

Na visita aos municípios selecionados, foram feitas entrevistas com o coordenador técnico local do Projeto e com a equipe técnica, sendo que nas capitais dos estados também foram entrevistados os gestores estaduais. Ao mesmo tempo, também foi aplicada a técnica de grupo focal com os agentes jovens.

A taxa de resposta do questionário postal foi de 60% (300 municípios). Os dados correspondentes foram tabulados com o auxílio do pacote estatístico SPSS. Essa análise quantitativa foi complementada com as informações geradas nos estudos de caso.

2. Visão geral

Objetivos

Para alcançar a permanência do jovem no sistema educacional, ao mesmo tempo em que busca proporcionar experiências práticas que o preparem para futuras inserções no mundo do trabalho, o Projeto propõe os seguintes objetivos:

.Apoiar o jovem adolescente na compreensão e constatação de que é possível planejar e construir o seu próprio futuro;

.Promover o resgate de vínculos familiares, comunitários e sociais, inclusive pela centralidade das ações na família;

.Estimular o jovem para o desempenho do seu papel de protagonista na sociedade;

.Oferecer instrumentos conceituais que permitam ao jovem se superar, preparar-se para atuar de modo cooperativo e contribuir para a transformação da própria comunidade na qual está inserido;

.Contribuir para a melhoria dos indicadores sociais, como decorrência da ação do agente jovem na comunidade;

.Preparar o jovem para o mundo do trabalho; e

.Inserir ou reinserir o jovem no sistema educacional.

Responsáveis

As responsabilidades dos principais envolvidos no Projeto podem ser caracterizadas como se segue:

Gestor Federal (MAS):

- .Financiamento e assessoria técnica aos estados e municípios;
- .Aprovação dos projetos técnicos elaborados por estados e municípios;
- .Coordenação da implantação e implementação do Projeto.
- .Acompanhamento da execução do Projeto;
- .Avaliação e monitoramento;

Gestor Estadual:

- .Coordenação, acompanhamento e assessoria aos municípios;
- .Em situações específicas, execução do Projeto, no caso de municípios não habilitados;
- .Desenvolvimento de ações de capacitação dos recursos humanos envolvidos na operacionalização do Projeto;
- .Destinação de recursos próprios para o co-financiamento do Projeto;
- .Informação permanente ao MAS sobre o andamento das atividades e resultados obtidos;
- .Definição conjunta com o governo federal dos municípios a serem contemplados.

Gestor municipal

- .Disponibilização de recursos humanos especializados para executar as funções de coordenação e acompanhamento;
- .Promoção da divulgação, inscrição e seleção do jovem;
- .Informação permanente ao MAS e ao órgão estadual sobre o andamento das atividades e resultados obtidos;
- .Destinação de recursos próprios para o co-financiamento do Projeto;
- .Aplicação dos recursos da contrapartida em consonância com os previstos no Projeto;
- .Monitoramento das ações desenvolvidas pelo Projeto, bem como articulação do envolvimento de outros organismos no processo de avaliação.

O financiamento do Projeto é feito com a participação das três esferas de governo, em regime de co-financiamento. Os recursos federais destinam-se ao pagamento de bolsa mensal ao agente jovem, no valor de R\$ 65,00, bolsa mensal ao orientador social, no valor de R\$ 200,00, e hora/aula, no valor de R\$ 10,33, para os instrutores que trabalharem com as diversas disciplinas na capacitação do agente jovem, estando previsto um total de no mínimo 300 horas/aula. A equipe executora do Projeto é composta pelo gestor local, um orientador social para cada grupo de 25 jovens e instrutores, responsáveis pelo desenvolvimento das temáticas junto ao grupo de jovens.

Histórico e legislação pertinente

O PPA 2000-2003 insere o Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano como ação governamental no âmbito do Programa Centros de Juventude, posteriormente denominado Brasil Jovem. Todavia, há todo um pano de fundo legal a embasar a criação do Projeto.

A Constituição Federal de 1988 inseriu pela primeira vez um dispositivo (art. 227) que incorporou direitos às crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeito de direitos, devendo-se assegurar com absoluta prioridade as condições e os meios necessários ao seu desenvolvimento sadio. A elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) vem em seguida confirmar essa nova condição jurídica em substituição ao Código de Menores (Lei nº 6.697/79). Esses são instrumentos que não apenas reconhecem, mas protegem os direitos humanos das crianças e dos adolescentes.

Além dessas referências, o Projeto Agente Jovem contempla, como diretrizes gerais, o que estabelece a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Portaria nº 879 da extinta Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, de 3 de dezembro de 2001.

A Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993) reconhece a importância da população adolescente, ao mesmo tempo que define princípios e diretrizes que asseguram os direitos sociais do adolescente e as condições técnicas e financeiras que lhe garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade devida, a preservação do meio ambiente e sua organização social(5) .

(5) Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, art. 25. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Na área de Assistência Social, registra-se ainda o Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social; a Resolução nº 207, de 16 de dezembro de 1998, do Conselho Nacional de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica da Assistência Social, regulamentada pela mesma Resolução.

Fundamental para o conhecimento e análise do tema é também a Portaria nº 879 da SEAS, de 3 de dezembro de 2001, que estabelece Normas e Diretrizes do Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano e do Projeto Centro da Juventude. A Portaria estabelece como princípios que o Projeto Agente Jovem deverá propiciar atividades que fortaleçam os vínculos familiares e possibilitem a inclusão do jovem na vida sociocomunitária, e desenvolver ações que oportunizem o protagonismo juvenil como etapa imprescindível para o seu desenvolvimento pessoal e social plenos.

As disposições constantes na Portaria/SEAS nº 879 atendem às recomendações previstas na Declaração de Lisboa, aprovada na I Conferência Mundial de Ministros da Juventude, realizada em Portugal no ano de 1998. Foram realizados debates sobre a implementação do “Programa de Ação Mundial para Juventude até o ano 2000 e seguintes”, aprovado pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 1995, no 10º aniversário do Ano Internacional da Juventude. A Conferência reuniu responsáveis governamentais na procura de respostas mais eficazes para as necessidades dos jovens. Os Governos se comprometeram a reforçar as suas políticas em prol da juventude.

Cabe observar, ainda, nos estudos sobre o tema a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Beneficiários e Metas

O público alvo é o jovem carente de 15 a 17 anos, em situação de risco social, pertencente a famílias com renda per capita de até meio salário mínimo, com prioridade para jovens que:

.Estejam fora da escola;

.Sejam egressos de programas sociais, a exemplo do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil);

.Tenham praticado atos infracionais, medida socioeducativa (egressos ou em liberdade assistida);

.Estejam sob medida protetiva (art. 101 do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente);

e

.Sejam oriundos de programas de atendimento a situações de exploração sexual.

O Projeto vem sendo trabalhado em todo o território nacional, contemplando todas as capitais e 1.046 municípios, em todas as regiões. O número de grupos por município varia de um a cem, sendo que 75,5% dos municípios tem apenas 1 grupo, conforme pode ser visto na tabela 1. No total, são atendidos 57.000 jovens no país. Esse número representa 1,5% da estimativa de 3,8 milhões de jovens de 15 a 17 anos com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, grosso modo o público-alvo do Projeto(6) .

(6) A estimativa foi obtida a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2001. A rigor, a Portaria nº 879/01 define o público-alvo do Projeto como sendo de jovens de 15 a 17 anos em situação de risco e vulnerabilidade social, pertencentes a famílias com renda per capita de até meio salário mínimo.

Tabela 1: Distribuição dos municípios de acordo com o número de grupos de agentes jovens

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

Fonte: MAS, tabulação própria.

É interessante ressaltar uma característica do Projeto. Cerca de 87% dos municípios têm até 2 grupos, atendendo 45,7% dos jovens. Por outro lado, 28 municípios, ou 2,6 % do total, concentram 32,4% das metas do Projeto. Em boa medida, tal fato reflete a própria distribuição populacional dos municípios brasileiros, onde cerca de 75% deles tem menos de 20.000 habitantes, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O gráfico 1 mostra a distribuição dos agentes jovens por estado. A maior participação está nos Estados de SP, MG e RJ. Juntos, os três concentram 48% do total de agentes jovens atendidos pelo Projeto.

VIDE GRÁFICO NO DOCUMENTO ORIGINAL

Gráfico 1: Distribuição de agentes jovens por estados

Fonte: MAS

Indicadores de desempenho

O Programa Brasil Jovem é acompanhado por um indicador, cujo valor índice no PPA está assim registrado: Taxa de atendimento de Jovens e Adolescentes - percentagem de jovens atendidos em relação à meta do PPA. As taxas foram de 3,7% em 2000 e 5,0% para o exercício de 2001. Com relação especificamente ao Projeto Agente Jovem, a única informação disponível se refere ao cumprimento das metas pelos municípios participantes.

Aspectos orçamentários

Os recursos alocados ao Projeto Agente Jovem são oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, criado pela Lei nº 8.742, de 07.12.1993, cujo objetivo é proporcionar recursos e meios para financiar o benefício de prestação continuada e apoiar serviços, programas e projetos de assistência social, conforme dispõe o art. 1º do Decreto nº 1.605, de 25.08.1995. A Tabela 2 apresenta informações orçamentárias e financeiras sobre as ações do Projeto Agente Jovem referentes aos exercícios de 2001, 2002 e 2003.

Tabela 2 - Informações orçamentárias e financeiras das Ações do Projeto Agente Jovem

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

Fonte: SIAFI/STN, atualizado até 12/09/2003

Notas: Valores sujeitos a alteração, em decorrência da execução de restos a pagar.

Créditos consignados = crédito inicial + créditos adicionais - créditos anulados + transferências recebidas - transferências concedidas;

Execução financeira no exercício (X) = empenhos liquidados no exercício (X) - restos a pagar inscritos no exercício (X) + restos a pagar inscritos no exercício (X-1) que foram pagos no exercício (X);

Execução orçamentária no exercício (X) = empenhos liquidados no exercício (X) - restos a pagar inscritos no exercício (X) que foram cancelados no exercício (X+1);

% de execução orçamentária = (execução orçamentária/créditos consignados) x 100.

Processo de tomada de decisão e sistemas de controle

Cada município só poderá proceder à implantação do Projeto Agente Jovem após a aprovação, pelo Ministério da Assistência Social - MAS, de projeto técnico, que deverá estar de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo próprio Ministério.

Ressalte-se que a seleção dos municípios, no âmbito de cada estado, deve priorizar aqueles que atendam o maior número de critérios especificados a seguir: todas as capitais devem ser selecionadas; possuam menor IDH em relação à média regional; estejam em situação de emergência; habilitados na gestão municipal; apresentem indicadores envolvendo a juventude na “Agenda Social”; tenham em desenvolvimento programas sociais; e possuam comunidades indígenas, quilombos e assentamentos.

Paralelamente à aprovação do projeto técnico, o município tem que se estruturar para implantar o Projeto, formalizando convênios com parceiros, se necessário, divulgando o processo de seleção dos jovens que irão participar do Projeto, selecionando os jovens e planejando a sua execução com o coordenador, orientadores e instrutores.

Resulta daí Plano de Ação que, anualmente, deve ser encaminhado ao MAS para aprovação. Esse é o instrumento que autoriza o município a efetivamente começar a desenvolver a capacitação dos jovens selecionados para o Projeto.

A aprovação e o conseqüente cadastramento do Plano no âmbito do MAS permite que sejam descentralizados, mensalmente, os recursos para financiamento do Projeto Agente Jovem no município.

Cabe a cada município selecionar a comunidade/região que implantará o Projeto. Devem ser consideradas aquelas comunidades/regiões com indicadores sociais mais relevantes para a problemática social identificada, observando o elevado número de famílias vulnerabilizadas pela situação de pobreza, alto índice de violência juvenil e elevada concentração da população jovem.

O acompanhamento da execução física do Projeto Agente Jovem é realizado trimestralmente por equipe do MAS. Para isso, os municípios enviam às Secretarias de Assistência Social de seu estado quadro de acompanhamento físico, informando o cumprimento das metas de atendimento. Os estados, por sua vez, alimentam essas informações no Sistema de Acompanhamento Físico Financeiro das Ações de Assistência Social - SIAFAS WEB.

Caso haja algum impeditivo (CND inválida, inadimplência da prestação de contas, registro no CADIN, plano de ação não aprovado), é interrompida a descentralização de recursos para o município executor(7) . Cabe ao gestor federal, também, realizar avaliação e monitoramento do Projeto.

(7) O fluxo financeiro é restabelecido com a regularização da situação impeditiva.

No âmbito estadual, está previsto o acompanhamento sistemático das ações e dos resultados do Projeto. Cabe aos municípios monitorar as atividades, bem como articular o envolvimento de outros organismos no processo de avaliação, bem como realizar reuniões de avaliação envolvendo jovens, gestores e familiares.

3.Vinculação com o Programa Fome Zero e com o PPA 2004-2007

Interação com o Programa Fome Zero

O Acórdão n ° 1046/2003 - Plenário - TCU determinou, em seu item 9.14, que fossem incluídas as seguintes questões na Auditoria de Natureza Operacional realizada pela Seprog no Programa Brasil Jovem:

a)tem ocorrido maior priorização do programa/ação em função do Programa Fome Zero? (Sugeriu-se verificar se houve maior aporte de recursos, priorização de municípios ou de determinado grupo de beneficiários);

b)de que maneira o órgão/entidade encarregado por este programa ou ação tem se articulado com o Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome - MESA? (Sugeriu-se verificar, junto aos gestores do órgão/entidade, a realização de reuniões e a edição de normativos conjuntos e, ainda, a celebração de convênios e outros instrumentos, estabelecendo parcerias entre os órgãos);

c)de que maneira o programa/ação está estruturado para contribuir para a redução da insegurança alimentar dos respectivos beneficiários, especialmente em relação à garantia da regularidade no acesso à alimentação, por meio de ações estruturantes?

Com relação às duas primeiras questões, a gerente do Programa Brasil Jovem informou que, até o momento, não houve nenhuma interação com o MESA, tampouco tendo sido observada qualquer repercussão no programa por conta da existência do Fome Zero.

A terceira questão pode ser examinada com referência às duas ações componentes do Projeto Agente Jovem. O pagamento da bolsa de R\$ 65 é feito a jovens de 15 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social e pertencentes a famílias com renda per capita de até meio salário mínimo. No âmbito desse público-alvo, o dinheiro da bolsa muitas vezes ajuda a compor a renda familiar, de forma a fazer frente às necessidades básicas de seus membros(8) . Nesse sentido, o Projeto

apresenta um aspecto emergencial, contribuindo para atender diretamente àquelas famílias que não estão se alimentando adequadamente(9) .

(8) Vale destacar que essa utilização foi verificada nos estudos de caso, momento em que diversos jovens relataram destinar parte ou a totalidade do valor da bolsa para “ajudar nas despesas de casa”.

(9) O Relatório de Levantamento do Programa Fome Zero, decorrente do Acórdão n.º 381/2003 - Plenário, elaborou um ranking da relevância das macroações do programa, colocando a Bolsa paga ao Agente Jovem em 5o lugar.

A capacitação do Agente Jovem, por sua vez, visa, dentre outros propósitos, criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema de ensino; e desenvolver ações que facilitem sua integração e interação, quando da sua inserção no mundo do trabalho. Há uma conexão clara entre esses objetivos e as causas mais profundas da fome e da pobreza, na medida em que o aumento da escolaridade e a melhoria das condições para o ingresso no mercado do trabalho são consideradas duas das formas mais efetivas para resgatar os indivíduos da condição de pobreza.

Inserção do Projeto Agente Jovem no Projeto de Lei do Orçamento da União para 2004

Durante a etapa de execução dos trabalhos de auditoria, foi encaminhado ao Congresso Nacional o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2004-2007. Neste documento, o Programa Brasil Jovem passou a se denominar “Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude”, mantendo as ações relativas ao Projeto Agente Jovem(10) .

(10) As ações são 0886 - “Concessão de Bolsa para Jovens de 15 a 17 anos como Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano”; e 0887 - “Capacitação de Jovens de 15 a 17 anos como Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano”.

Há que se ressaltar, porém, que as metas e valores previstos sofreram considerável redução em relação aos anos anteriores. Com efeito, os cerca de 57.000 jovens beneficiados em 2003 contrastam com uma estimativa de atendimento anual de 26.175 no período 2004-2007, uma redução de 54%. Por sua vez, o orçamento de 2003, R\$ 47,5 milhões, passou para uma média anual de R\$ 27 milhões, um decréscimo de 43%.

Estranhamente, o Projeto de Lei do Orçamento da União para 2004 - PLOA 2004 não faz nenhuma referência ao Projeto Agente Jovem. Todas as ações do Programa Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude receberam previsão orçamentária no PLOA 2004, com exceção das duas relativas ao Projeto, fato que representa a descontinuidade da sua execução em 2004.

Assim, foi encaminhada diligência ao MAS solicitando esclarecimentos quanto aos motivos para a ausência do Projeto Agente Jovem no PLOA 2004, bem como informações sobre as medidas que estão sendo tomadas pelo Ministério para garantir os recursos orçamentários necessários à execução do Projeto no próximo ano.

Em resposta, o MAS enviou ofício que se inicia com a afirmação de que o Ministério nunca teve a intenção de descontinuar as ações integrantes do atual Projeto Agente Jovem. Mais ainda, o documento informa que, desde a constatação da não inclusão das referidas ações, o MAS vem mantendo entendimentos com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG com o objetivo de assegurar os recursos necessários à execução do Projeto.

O ofício também destaca que o Secretário-Executivo do MAS participou, em 23.09.03, de discussão sobre a proposta orçamentária do governo federal para o Ministério na Subcomissão Permanente de Assistência Social da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados. Na ocasião, a Subcomissão anunciou que estaria encaminhando propostas de emendas parlamentares para a Comissão de Seguridade Social e Família, dentre as quais emendas específicas para as ações do Projeto Agente Jovem.

Também foi relatado que, na busca de uma solução administrativa para o problema, a Secretaria Executiva do MAS reuniu-se em 16.10.03 com representantes da Secretaria Executiva e da Secretaria de Orçamento Federal do MPOG, momento em que ficou acordado que, na eventual inexistência de emenda parlamentar, o Executivo Federal encaminhará Projeto de Lei ao Congresso propondo, em caráter de urgência, dotação orçamentária que garanta a continuidade destas ações.

Dessa forma, a presença do Projeto Agente Jovem no PPA 2004-2007 e, principalmente, as medidas relatadas no ofício do MAS sinalizam a continuidade das ações em discussão, suposto adotado no desenvolvimento do presente relatório.

4. Contribuição do Projeto para o desenvolvimento pessoal, social e comunitário do jovem

Um dos principais objetivos do trabalho foi avaliar se as ações de capacitação teórico-práticas desenvolvidas no âmbito do Projeto Agente Jovem estão favorecendo o desenvolvimento pessoal, social e comunitário do jovem, no que concerne à inserção e reinserção escolar, ao grau de satisfação com o Projeto e à ocorrência de mudanças de comportamentos, atitudes, crenças e informações. Buscou-se, ainda, verificar se essas ações, de alguma forma, criam condições para que os egressos continuem participando de atividades comunitárias e se permitem inseri-los no mercado de trabalho.

Durante a fase de levantamento da auditoria, verificou-se que a obtenção desses dados poderia ser dificultada pela inexistência ou dificuldade de obtenção de informações, o que, inicialmente, foi detectado no nível federal. Havia, no entanto, a possibilidade de se obter dados junto às secretarias estaduais e/ou municipais.

As visitas realizadas pela equipe nos estados e municípios demonstraram que as secretarias responsáveis pelo gerenciamento do Projeto não fazem um acompanhamento sistemático do seu resultado, de forma que se possa avaliar o impacto das atividades na vida dos jovens. Esse fato denota a pouca importância que é atribuída à questão.

Quanto à inserção ou reinserção dos agentes jovens no sistema escolar, as deficiências nas ações de monitoramento e controle, analisadas no próximo capítulo, leva-nos a concluir, ainda, que os municípios, na grande maioria, não observam esse requisito, permitindo que os jovens integrem os grupos sem que necessariamente estejam na escola. Apesar de tratar-se de condição para a permanência do jovem no Projeto, esse fato indica que os esforços não estão direcionados para o alcance desse objetivo. Ainda, como não há o acompanhamento, fica comprometida qualquer informação quanto à trajetória escolar dos agentes jovens.

Apesar dessas dificuldades, é possível afirmar que as ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Agente Jovem contribuem sobremaneira para a melhoria das condições de vida do jovem beneficiário. Há melhoria da auto-estima, bem como o despertar do adolescente para o protagonismo juvenil. As diferenças de atitudes são notadas pelas equipes técnicas do Projeto e, também, pelos próprios jovens, que identificam as transformações ocorridas.

A vida desse jovem é marcada por dificuldades extremas, não só financeiras como sócio-culturais. Convivem diariamente num ambiente onde a violência, a prostituição e as drogas são fatores constantes. Além disso, os vínculos familiares são bastante frágeis e a visão de futuro comprometida pela ausência de um plano que o insira na sociedade.

O Projeto representa para eles oportunidade de mudança desse cenário. É o espaço onde “podem encontrar a paz” e força “para mudar e não cair”, segundo seus próprios relatos. O fato de estarem ocupando seu tempo com atividades do Projeto e convivendo com os colegas de grupo por si só contribui para a sua satisfação. A bolsa, inicialmente, também funciona como estímulo à participação, mas com o desenvolvimento das atividades teórico-práticas ela deixa de ser prioridade. Outro depoimento de jovem confirma que “O Projeto Agente Jovem me ajudou, me fez sorrir, ter amigos, ser feliz depois que minha mãe já foi embora.”

De acordo com o Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social de Manacapuru/AM, o Projeto é um marco na vida desses jovens, na medida que “a sociedade reconhece os meninos como tendo uma qualificação a mais para o desempenho profissional. Eles se sentem valorizados. Passam a ser um diferencial na cidade.”

Foram unânimes as informações de que os agentes jovens demonstram melhoria de comportamento e atitude, tanto na escola quanto na família. As equipes técnicas observaram, também, que há mudança na aparência dos jovens, porque a bolsa possibilita a aquisição de roupas e produtos

que melhoram a higiene. Além disso, os jovens que antes de ingressar no Projeto eram violentos e “brigões”, depois de algum tempo participando das atividades, se transformam.

VIDE GRÁFICO NO DOCUMENTO ORIGINAL

Figura 1 - Depoimento de um agente jovem

Depoimentos de pais de agentes jovens corroboram essas informações: “O Projeto Agente Jovem ajudou o meu filho a chegar em casa na hora certa, a levantar cedo para o trabalho, enfim a ser responsável em casa e na escola”; “Depois do Projeto meu filho passou a conversar mais comigo”.

Não obstante esses depoimentos sobre os benefícios de participar do Projeto, há motivos de preocupação com os egressos. A falta de acompanhamento da sua situação, por si só um problema, não impede a constatação da ausência de programas que possibilitem a continuidade de políticas voltadas para os jovens em risco social.

Foi verificado que existe demanda por programas governamentais que amparem essa população, que prevejam iniciativas de inserção do jovem no mercado de trabalho, que criem oportunidades efetivas de trabalho para eles, de forma a não devolvê-los para a vida anterior de risco e vulnerabilidade. As ações existentes nesse sentido são quase sempre resultado de esforços isolados que buscam orientá-los, eventualmente, na formação de cooperativas ou na seleção para estágios em empresas parceiras dos municípios.

Está em fase de aprovação pelo Congresso Nacional o Projeto de Lei que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens - PNPE, vinculado a ações dirigidas à promoção da inserção de jovens no mercado de trabalho e sua escolarização, ao fortalecimento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e renda, objetivando, especialmente, promover: a criação de postos de trabalhos formais para jovens ou prepará-los para o mercado de trabalho e ocupações alternativas, geradoras de renda; e a qualificação do jovem para o mercado de trabalho e inclusão social.

O PNPE, por meio da ação conjunta dos governos, das empresas e da sociedade, atenderá jovens em situação de desemprego, que não tenham tido vínculo de emprego formal anterior, com idade de dezesseis e vinte e quatro anos, integrantes de famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, que estejam freqüentando regularmente estabelecimento de ensino fundamental ou médio, e cadastrados nas unidades executoras do Programa.

Caberia recomendar ao MAS que estabeleça articulação com o Ministério do Trabalho e Emprego, de forma a priorizar os egressos do Projeto Agente Jovem como público-alvo do Programa Primeiro Emprego ou outras iniciativas que visem a geração de renda e o empreendedorismo, a fim de que fossem criadas oportunidades efetivas de colocação profissional para esses jovens, fortalecendo a inclusão social por meio da inserção no mercado de trabalho.

5. Atuação dos sistemas de monitoramento e controle

Sistemática de monitoramento

Foi constatado que não há um trabalho de monitoramento do desempenho do Projeto Agente Jovem. Essa situação já havia sido caracterizada na fase de planejamento da auditoria, ao se verificar que a gerência federal dispõe apenas de dados a respeito do cumprimento das metas pelos municípios participantes do Projeto. Durante a fase de execução, também foi possível verificar que tampouco os municípios acompanham o desempenho do Projeto de forma sistematizada.

Tal fato contrasta com a orientação, explicitada em documentos e normativos do Projeto Agente Jovem, referente à implantação de procedimentos para o monitoramento e avaliação das suas ações. Como exemplo, pode-se listar os instrumentos a serem utilizados na coleta e análise de dados(11) :

(11) Guia para Gestores (versão preliminar), p. 13 e Portaria SEAS/MPAS nº 879, de 03/12/01.

- .Supervisão do gestor local;
- .Entrevistas de avaliação envolvendo a família, a comunidade e os jovens;
- .Reuniões de avaliação, no mínimo mensais, envolvendo gestores, orientadores, instrutores, o próprio jovem, famílias e parceiros do Projeto;
- .Estudos de caso de experiências exitosas, com registro de fotos e vídeos;
- .Criação de um sistema de informação sobre o Projeto(12) .

(12) O sistema de informações tem como premissas a coleta de dados de forma sistematizada; a primazia da lógica de indicadores de processo, de resultados e de impacto; e a constituição de uma linha de base (situação inicial do jovem ao entrar no Projeto).

A grande deficiência é em relação ao último item. Tanto o questionário postal quanto os estudos de caso revelaram que os municípios utilizam, em maior ou menor grau, os quatro primeiros procedimentos para acompanhar o desempenho do Projeto em âmbito local. Todavia, não há a sistematização desse acompanhamento, de forma a permitir a atuação gerencial dos diversos responsáveis.

Nesse sentido, os estudos de caso mostraram que as informações coletadas nos municípios servem apenas para um acompanhamento “pedagógico” dos grupos e de casos individuais de agentes jovens, sem a preocupação subjacente em monitorar e avaliar os resultados do Projeto.

O maior fator para explicar esse quadro reside na falta de definição do MAS quanto aos indicadores de processo, resultados e impacto a serem usados. Os normativos do Projeto não

avanzaram nessa direção, fazendo com que o Ministério não disponha de ferramentas gerenciais que permitam identificar a ocorrência de problemas ou mensurar os benefícios no âmbito das suas ações.

Como boa prática, cabe destacar o exemplo de Salvador/BA. Nesse município, os gestores montaram um sistema informatizado que sintetiza algumas informações coletadas em formulários preenchidos para cada agente jovem, permitindo um acompanhamento mais sistematizado do desempenho local do Projeto. Experiência semelhante pôde ser observada no município de Santo Amaro/BA.

Assim, cabe recomendar ao MAS que adote indicadores de desempenho relativos ao Projeto, conforme definido no quadro de indicadores, contidos no item 7 deste relatório. Como maior benefício, pode ser mencionado a melhoria das informações disponíveis para o MAS, possibilitando uma atuação de perfil mais gerencial e evitando, ou atenuando, a ocorrência de alguns dos problemas mencionados no presente relatório. Além disso, espera-se ser possível verificar todo o processo de desenvolvimento pessoal, social e comunitário do jovem e avaliar o resultado das ações, consolidando a relevância pública do Projeto Agente Jovem.

Ações de controle

Os mecanismos de controle têm sido insuficientes para coibir a ocorrência de falhas, tanto no nível local quanto no nível federal. Apesar da Portaria n ° 879/2001 estipular que “a concessão mensal da bolsa do agente jovem dependerá da frequência mínima de 75% na atividade de ensino na qual o jovem esteja inserido”, 37,4% dos municípios não utilizam a frequência escolar como mecanismo de controle do Projeto, indicando que a verificação desse requisito não é feita de forma sistemática.

Quanto à análise das prestações de contas do Projeto, foi verificado que o MAS dispõe de estoque numeroso de processos ainda pendentes de análise. Vale mencionar que esse é um problema não só do Projeto Agente Jovem, mas de outros programas sob a gestão do Ministério(13) . Estima-se que o estoque total é de cerca de 30.000 processos para um quadro de apenas 7 servidores no setor responsável. A visita ao município de Itacoatiara/AM permitiu verificar que a sua situação de inadimplência na prestação de contas não impediu a continuidade na transferência de recursos, distorção só detectada tempos depois pelo MAS.

(13) Cabe mencionar que a análise tempestiva das prestações de contas pela antiga SEAS tem sido objeto constante de determinação pelo TCU: Decisão n ° 194/1999 - Plenário (TC n ° 007.400/1996-9), Decisão n ° 134/2001 - 2a Câmara (TC n ° 004.295/2000-3), Decisão n ° 668/2001 - Plenário (TC n ° 000.835/2001-8) e Relação n ° 032/2002, Ata n ° 17/2002 (TC n ° 005.582/2001-4).

Vale mencionar também o problema do atraso no pagamento das bolsas(14) . Esta foi uma reclamação quase que unânime nos estudos de caso. Por sua vez, a pesquisa postal trouxe como uma das sugestões mais freqüentes para a melhoria do desempenho do Projeto o pagamento em dia das bolsas. Os jovens e as equipes técnicas não sabem as razões do atraso. Por sua vez, os municípios não acompanham o sistema SIAFAS, da Assistência Social, onde são registradas as inadimplências municipais, agravando o atraso, pois demoram a adotar as providências corretivas.

(14) A gerência no MAS informou que no início do ano há um atraso no repasse dos recursos devido a problemas orçamentários, sendo que, ao longo do ano, os atrasos se devem à falta de recursos no Ministério. Há também os problemas gerados pelos próprios municípios, como falta de prestação de contas de recursos repassados pelo Ministério, CND da Previdência vencida, atraso no preenchimento anual do Plano de Ação e não envio trimestral das metas cumpridas ao Ministério.

A falta de acompanhamento do MAS pode ser apontada como a principal razão para a insuficiência dos controles municipais do cumprimento do requisito de freqüência escolar mínima. Com relação ao grande estoque de prestações de contas não analisadas, a quantidade reduzida de pessoal alocado para a sua verificação é a maior causa, indicando a continuidade da tendência de crescimento desse estoque. Por fim, a falta de comunicação entre o Ministério e os municípios dificulta uma ação saneadora da situação originadora do atraso no pagamento das bolsas.

As deficiências apontadas fragilizam a operação do Projeto e o alcance de seus objetivos. A insuficiência do acompanhamento da freqüência escolar dos agentes jovens nos municípios prejudica o alcance do objetivo de inserir/reinserir o jovem no sistema de ensino, já que as informações sobre a formação desse vínculo não são coletadas de forma abrangente e eficaz.

Ao mesmo tempo, as deficiências nas análises das prestações de contas dificulta identificar e corrigir a ocorrência de falhas e distorções na implementação do Projeto nos municípios, tais como a correta destinação dos recursos previstos como contrapartida ou o pagamento regular das bolsas. O seu atraso, por sua vez, constitui um forte desestímulo para a permanência de muitos jovens, dada a percepção de que seu compromisso com o Projeto não é correspondido por um compromisso de recebimento das bolsas da forma combinada.

Dessa forma, recomenda-se ao MAS que verifique o cumprimento do requisito da freqüência escolar mínima dos agentes jovens, de acordo com o estabelecido na Portaria n ° 879/2001, sugerindo-se incluir seu exame no módulo de cumprimento de metas do SIAFAS. Tal medida possibilitará o fortalecimento da inserção escolar dos agentes jovens, reforçando o seu vínculo com o sistema de ensino.

Com relação às análises das prestações de contas do MAS, cabe reforçar as deliberações anteriores do TCU, propondo-se determinação ao Ministério no sentido de que estabeleça um plano de ação para a regularização do estoque de processos de prestações de contas, prevendo prazos e metas para a regularização do estoque e dando prioridade para a análise das prestações mais recentes. O maior benefício dessa medida será a diminuição da probabilidade de ocorrência de falhas e distorções na transferência e no uso dos recursos do Projeto.

Por fim, recomenda-se ao MAS que divulgue, na Internet, informações sobre a transferência de recursos para os municípios, explicando situações de atraso. Isso possibilitará o fortalecimento do controle social do Projeto, podendo ser exercido pelos próprios agentes jovens e integrantes das equipes técnicas.

6. Atuação da equipe técnica

Coordenação técnica do Projeto

Durante a execução da auditoria, foram constatadas situações em que as equipes técnicas têm implementado formatos diferenciados do Projeto nos municípios, os quais nem sempre possibilitam o alcance dos resultados desejáveis quanto à manutenção do jovem no sistema de ensino e ao seu desenvolvimento pessoal, social e comunitário. A importância da equipe técnica deve ser sublinhada pelo fato da mesma ser a grande interface do Projeto com os jovens.

A concepção do Projeto Agente Jovem visa “assegurar a participação ativa e efetiva do jovem na sociedade como protagonista no processo de desenvolvimento de seu meio e do exercício pleno de sua cidadania”(15) . Para isso, é oferecida uma capacitação teórico-prática, em que temas visando estimular o jovem na construção de um projeto pessoal são postos em prática por meio da sua atuação na comunidade. Essa atuação deve ser guiada por um diagnóstico prévio de necessidades, de modo a contribuir para a melhoria dos indicadores sociais do município e o resgate de vínculos comunitários.

(15) Portaria n ° 879, de 03/12/2001, Anexo I, item 4.1.

Todavia, dados do questionário postal mostram que os agentes jovens desempenham, ao invés, tarefas de auxílio administrativo (exemplificado como organização de fichário/arquivo e digitação) em 42,4% dos municípios, correspondendo a uma estimativa de 43% do público-alvo, ou cerca de 24.500 jovens atendidos. Os estudos de caso permitiram verificar que essas tarefas também assumem as formas de serviços de limpeza, trabalhos de datilografia, serviços de office-boy e preparo de refeições(16) .

(16) Houve o caso de um município onde os agentes jovens fazem curativos em postos de saúde, sem supervisão de enfermeiros.

Tais atividades não estão alinhadas com a proposta contida nos normativos do Projeto, conforme entrevista realizada com os gestores do MAS. Além de não envolverem a atuação na comunidade, trazem escasso potencial de contribuição para o fortalecimento do protagonismo juvenil entre os agentes jovens, parecendo indicar uma tradução da proposta do Projeto mais como simples ocupação do tempo dos participantes.

As visitas aos municípios também revelaram outras situações de desacordo com a expectativa gerada pela proposta do Projeto Agente Jovem. No caso mais extremo, não havia nenhuma programação de atividades, levando os participantes a comparecerem apenas para assinar a lista de frequência. Também foi constatada a oferta de cursos mais voltados para a capacitação para o mercado de trabalho, o que está fora do escopo pretendido pelo Projeto.

Alguns fatores podem ser elencados para explicar a ocorrência dessas discrepâncias entre o que é proposto pelo Projeto e o que tem sido realizado em boa parte dos municípios. Em diversos estudos de caso, os orientadores e instrutores relataram a queixa de terem recebido o Guia de Capacitação como único material com orientações para o desenvolvimento das atividades do Projeto, sem a oportunidade de estudá-lo no âmbito de um treinamento específico.

Além dessa carência de capacitação, os executores também relataram se sentir tecnicamente isolados, sem canais de comunicação que lhes permitissem verificar a aderência das atividades sob sua responsabilidade à proposta do Projeto. O próprio fato de tantos municípios terem informado o desenvolvimento de práticas incompatíveis com a proposta do Projeto parece indicar ser esse um caso mais provavelmente relacionado com falta de informação do que um desvio de finalidade deliberado para utilizar os agentes jovens como força de trabalho nas administrações municipais.

Tal impressão é reforçada com a demanda expressa pelos executores do Projeto por eventos que permitam a troca de experiências e boas práticas entre os municípios, incluindo a participação dos agentes jovens. Esse tipo de instrumento foi considerado de grande importância para aumentar a qualidade das atividades desenvolvidas, fortalecendo os vínculos das equipes técnicas e dos próprios jovens com a proposta do Projeto.

As considerações anteriores ficam também evidenciadas pelas sugestões apresentadas no Gráfico 2. Neste, a maior capacitação para as equipes técnicas foi indicada em 30% dos questionários, a criação de uma rede de comunicação/encontros em 23% e um maior acompanhamento e apoio por parte de estados e do MAS em 13%. Essas sugestões convergem para a constatação de que tem faltado uma maior interação entre os três níveis de governo na gestão do Projeto.

Gráfico 2: Sugestões apresentadas pelos gestores municipais para a melhoria do Projeto Agente Jovem

VIDE GRÁFICO NO DOCUMENTO ORIGINAL

Também baseado no gráfico, é possível relacionar o fato de que alguns dos municípios visitados estejam oferecendo atividades voltadas para a preparação para o mercado de trabalho com os 34% de questionários que apresentam sugestão no mesmo sentido, indicando que, na prática, sua implementação já está acontecendo.

Conforme já mencionado, o Projeto Agente Jovem carece de indicadores de desempenho que possam mensurar os efeitos desses formatos diferenciados no alcance dos objetivos propostos. Todavia, é possível perceber diferenças, especialmente quando são produzidas grandes discrepâncias em relação à capacitação teórico-prática pretendida.

No caso mais visível, a realização de tarefas de auxílio administrativo, os depoimentos dos agentes jovens revelaram grande frustração de expectativas. Em um dos municípios visitados, um dos participantes do grupo focal relatou sua insatisfação ao descobrir que sua ida a uma escola foi simplesmente para fazer faxinas periódicas, ao invés de tarefas relacionadas com os conteúdos discutidos durante a capacitação. Mais ainda, foi expressa a demanda por trabalhos mais alinhados com a proposta do Projeto, como atividades em creches e asilos.

De certa forma, pode-se pensar que essa desarticulação do conteúdo teórico com a atuação prática dificulta a construção de projetos pessoais de transformação, tendendo a reduzir as atividades do Projeto a uma extensão da escola. Um outro ponto negativo é a dificuldade em produzir benefícios mais palpáveis para a comunidade, um outro objetivo do Projeto.

Durante a execução da auditoria, foi possível observar algumas práticas municipais e estaduais que contribuem para aumentar o alcance dos objetivos propostos. O município de São Paulo/SP promoveu o encontro “Construindo Olhares Numa Perspectiva do Protagonismo Juvenil” em agosto de 2003, direcionado para as equipes técnicas do Projeto Agente Jovem. Por sua vez, a Coordenação Estadual no Rio Grande do Sul promoveu encontros periódicos entre as equipes técnicas de todos os 23 municípios onde o Projeto é executado, prática ainda não retomada pelo atual governo estadual.

Em termos de boas práticas municipais, vale citar o exemplo de Manacapuru/AM, onde foi constatado que as atividades desenvolvidas têm seguido de perto a proposta do Projeto, com ênfase na atuação ligada a temas ambientais. Outra prática digna de nota foi observada em Ribeirão Preto/SP, onde as equipes técnicas utilizam cartilhas elaboradas no próprio município(17) , com linguagem direcionada para o jovem e tratando de temas como uso de drogas e resolução de conflitos.

(17) As cartilhas foram desenvolvidas a partir de discussões grupais realizadas com internos da Febem na cidade.

Dessa forma, cabe recomendar ao MAS que desenvolva canais de comunicação regulares com estados e municípios, com recurso a, por exemplo, fóruns de discussão na Internet e eventos regulares para troca de experiências entre os executores do Projeto. Esses canais também devem servir para disseminar boas práticas e informações registradas em fitas de vídeo, textos e cartilhas sobre temas de interesse para o bom desempenho do Projeto.

Ao mesmo tempo, também é oportuno recomendar que o Ministério promova discussões junto a estados e municípios, a fim de aprimorar os normativos referentes ao Projeto Agente Jovem e estabelecer diretrizes comuns no processo de capacitação teórico-prática do jovem, especialmente no tocante à inclusão de atividades mais especificamente voltadas para a preparação para o mercado de trabalho.

Como maior benefício, espera-se que essas medidas promovam o desenvolvimento do Projeto Agente Jovem sobre base conceitual mais definida, permitindo uniformidade de processos e melhor coordenação das ações pelo MAS, atingindo especialmente os cerca de 24.500 jovens localizados naqueles municípios onde foi reportada a realização de tarefas de auxílio administrativo.

Perfil das equipes técnicas

De acordo com recomendações dos documentos do Projeto, o orientador social deveria ser estagiário da área social e possuir experiência em trabalhos comunitários e com jovens. Todavia, as condições de recrutamento dos orientadores sociais têm sido insuficientes para assegurar esse perfil.

Conforme pode ser visto no gráfico 3, apenas em 19% dos municípios participantes do Projeto esse critério foi o único observado. Além disso, 50% dos municípios contam com orientadores sociais com nível de escolaridade médio ou fundamental, sendo que em 6% do total existe somente esse perfil. Os estudos de caso também permitiram caracterizar esse quadro, revelando que os gestores municipais consideram muito difícil recrutar e manter orientadores sociais com a qualificação recomendada pelo Projeto.

A principal causa citada foi o baixo valor da bolsa paga aos orientadores, R\$ 200 para cada grupo de 25 jovens. Alguns gestores destacaram como contraditórios a formação e experiência esperada dos orientadores sociais e a remuneração oferecida, inferior ao salário mínimo de R\$ 240. Como parâmetro de comparação, o Agente Comunitário de Saúde, integrante das equipes do Programa Saúde da Família, tem como requisito haver concluído o ensino fundamental(18) , recebendo como

piso o valor do salário mínimo. Outra percepção desse contraste aparece na sugestão de aumentar o valor da bolsa, especialmente dos orientadores sociais, em 21% dos questionários postais, conforme visto no gráfico 2.

(18) A Lei n º 10.507, de 10 de julho de 2002, que criou a profissão de Agente Comunitário de Saúde, estabelece em seu art. 3º, § 1º, que esse requisito não alcança aqueles que já atuavam como tal à época da sua publicação.

VIDE GRÁFICO NO DOCUMENTO ORIGINAL

Outro fator a ser considerado é a própria disponibilidade de pessoal qualificado. Essa oferta depende, em boa medida, de algumas características municipais, tais como a presença de instituições de ensino superior relativamente próximas ou a existência de ONG's que atuem em temas correlatos. Dado que a grande maioria dos municípios brasileiros é de pequeno porte, com populações até 20.000 habitantes, não é de se esperar que a disponibilidade de pessoal qualificado esteja bem distribuída.

As deficiências na qualificação recomendada tendem a dificultar o desenvolvimento de atividades de acordo com a proposta do Projeto. Os estudos de caso mostraram que, não raro, os orientadores tendem a assumir a maioria das tarefas relacionadas com os jovens, inclusive a transmissão dos conteúdos específicos, até mesmo como forma de suplementar o valor da bolsa.

Nesse sentido, os universitários da área social, especialmente os já experientes na atuação com jovens, podem suprir a falta de uma capacitação direcionada para os orientadores sociais com sua própria formação e experiência. As entrevistas com as equipes técnicas revelaram que o simples acesso ao Guia de Capacitação é geralmente considerado insuficiente para desenvolver um bom trabalho com os jovens, sendo que aqueles oriundos dos cursos de assistência social, psicologia e pedagogia relataram utilizar seu próprio material acadêmico na preparação de atividades. Tal possibilidade é mais restrita para pessoas sem essa formação.

As conversas com orientadores e instrutores indicaram que essa dificuldade tende a ser mais visível na transmissão da parte teórica da capacitação do que na realização das atividades práticas. Aquela exige não só uma adequação do seu conteúdo ao público-alvo, como também na forma como é transmitida. Nesse sentido, o questionário postal não captou uma correlação significativa entre a realização de tarefas de auxílio administrativo no município e a presença de orientadores sociais sem o perfil recomendado.

Como boa prática, vale destacar o município de Santo Amaro/BA. Diante da carência de pessoas para trabalhar como orientadores, a Prefeitura desenvolveu sistemática de recrutamento e capacitação. Inicialmente, são realizadas palestras de sensibilização na comunidade, onde se procura despertar a motivação para o trabalho social. Os interessados são cadastrados e, posteriormente, capacitados pelo próprio pessoal do Projeto no município por meio de discussões e sessões de estudo periódicas.

Dessa forma, cabe recomendar ao MAS que reveja o valor da bolsa paga aos orientadores sociais. Ao mesmo tempo, também deve ser adotada sistemática de capacitação das equipes técnicas, especialmente aquelas sem o perfil recomendado, a exemplo do trabalho desenvolvido em Santo Amaro/BA.

Como maiores benefícios, pode-se esperar um melhor desempenho das equipes técnicas, tanto devido ao aumento na proporção de orientadores que atendem ao perfil recomendado, quanto pela oferta de capacitação direcionada para o Projeto Agente Jovem, de especial utilidade para consolidar uma base teórica e conceitual adequada nos 81% de municípios carentes de pessoal com formação universitária na área social e de experiência em trabalhos comunitários e com jovens.

7. Contrapartida dos municípios

O Projeto Agente Jovem é executado de forma descentralizada, ou seja, cabe aos municípios a sua operacionalização segundo às normas e diretrizes do Projeto. Dentre as responsabilidades do gestor municipal, a equipe de auditoria levantou informações sobre a promoção da divulgação e critérios adotados para a seleção dos jovens, a aplicação dos recursos da contrapartida e a articulação com outros órgãos para a formação de uma rede de serviços para a juventude, assim como a articulação para a obtenção do apoio de setores da comunidade.

Divulgação e Critérios

Segundo o Guia para Gestores do Projeto Agente Jovem, elaborado pelo Ministério da Assistência Social - MAS, o jovem que deseja participar do Projeto deve passar por um processo seletivo, convocado por meio de edital amplamente divulgado no município, possibilitando o acesso de todos os jovens. Entretanto, nas visitas aos municípios, verificou-se que a maioria realizou de fato a divulgação apenas quando da implementação do Projeto. Utilizou-se, nessa ocasião, cartazes/ofícios em escolas, plantões de saúde, conselhos tutelares, conselhos municipais de assistência social e outros lugares estratégicos para essa divulgação.

Na seleção de jovens para a formação de outros grupos, gestores relataram que a disseminação feita pelos próprios participantes do Projeto e também pela família já é suficiente para ocasionar uma grande procura, que supera a oferta de vagas. Dessa forma, se divulgado, haveria a possibilidade de se gerar na população expectativa de participação no Projeto sem o município ter condições de acolher toda a demanda. A maioria dos municípios adotam, então, a estratégia de selecionar o jovem já cadastrado.

Os questionários postais indicaram que uma das maiores dificuldades do Projeto é o número limitado de vagas (37% dos municípios sugeriram o aumento de metas). A última expansão de metas ocorreu em 2001, quando da interação do Projeto com o Plano Nacional de Segurança Pública e com o Projeto Alvorada. Desde então, o MAS tem mantido o mesmo número de vagas.

Quanto aos critérios de seleção dos jovens para participar do Projeto, os questionários postais indicaram que 54,8% dos municípios consideram prioritários os jovens oriundos de famílias carentes, seguidos dos que estão fora da escola (25,9%), dos encaminhados pelos conselhos tutelares (25,2%), dos egressos de programas sociais (15,2%) e dos oriundos de programas de atendimento a situações de exploração sexual (15,2%), conforme demonstra o gráfico a seguir:

VIDE GRÁFICO NO DOCUMENTO ORIGINAL

Gráfico 4: Prioridade nos Critérios de Seleção dos Jovens

Condições Operacionais

Os recursos federais destinados ao Projeto são destinados ao pagamento da bolsa dos agentes jovens, da bolsa dos orientadores e ao pagamento da hora/aula dos instrutores. Além do fornecimento de pessoal especializado para a coordenação, cabe a cada município disponibilizar espaço físico e aplicar a contrapartida para o custeio dos recursos necessários para a implementação das ações do Projeto. O valor da contrapartida é estabelecido em termos percentuais do valor do repasse previsto no instrumento de transferência, com base nos limites mínimos e máximos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias(19) .

(19) A Lei nº 10.524 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - , em seu art. 41, estabelece os limites mínimo e máximo para a contrapartida dos municípios: (a) 3 e 8 por cento para municípios com até 25.000 habitantes, (b) 5 e 10 por cento para os municípios localizados nas áreas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - Adene e da Agência de desenvolvimento da Amazônia - ADA e na Região Centro-Oeste e (c) 20 e 40 por cento para os demais.

Os estudos de caso indicaram a precariedade da maioria dos espaços físicos, a insuficiência de materiais de apoio e a baixa oferta de atividades de lazer e esportivas. Quanto aos espaços físicos, a equipe observou que os municípios têm grande dificuldade em disponibilizá-los, devido, principalmente, ao fato do governo municipal não possuir espaços próprios. Além dos jovens não poderem realizar de forma permanente seus trabalhos, há dias que eles não podem utilizar o espaço em virtude deste já estar ocupado, o que prejudica o desenvolvimento das atividades previstas.

VIDE GRÁFICO NO DOCUMENTO ORIGINAL

Figura 2: Igreja em Novo Hamburgo Figura 3: Galpão cedido por associação de moradores em Caxias do Sul

Fato relatado em Caxias do Sul exemplifica essa situação: os agentes jovens se depararam com um velório ao chegar ao local das atividades. O espaço físico pertence à Associação de Moradores, que o cedeu ao Projeto provisoriamente. A situação vivenciada por Santo Amaro/BA não é diferente. O Projeto ocupa o primeiro andar de uma casa alugada pela prefeitura, que ainda aloca uma

escola de informática no térreo e os proprietários do imóvel nos fundos. As dinâmicas desenvolvidas pelos agentes jovens são frequentemente questionadas pelos “vizinhos”, em função do barulho.

Ainda com relação a essa questão, ressalta-se a situação enfrentada por um dos grupos da cidade de Salvador (Centro Histórico), que está situado em uma região onde coexistem a prostituição e o tráfego de drogas. A gerência do Projeto não encontrou local melhor para implementar o Projeto naquele bairro.

A disponibilização de um espaço físico próprio para os agentes jovens e adequado à implementação das ações depende, muitas vezes, da existência de entidades que disponham de espaços apropriados e da facilidade para a formalização de parcerias. Como boa prática, aponta-se aquela estabelecida pelo município de Viamão/RS (figuras 4 e 5) com a escola municipal (entidade Nova Era). No período da manhã, o espaço é utilizado pela escola para o ensino fundamental e, à tarde, destina-se ao Projeto Agente Jovem e a outros programas, além de ser um lugar de referência para outros jovens da comunidade. A estrutura física é ampla, com salas específicas para cada programa, quadras desportivas e mesas de jogos.

Vale mencionar, também, o local de atendimento do grupo de agentes jovens do município de Manacapuru/AM. O Complexo Esportivo Riachuelo é um espaço da prefeitura que serve a programas sociais, inclusive o Projeto Agente Jovem, sem que haja choque de horários. Dispõe de espaço externo com quadra desportiva e anfiteatro, onde as atividades de lazer e esportivas dos jovens são realizadas.

VIDE GRÁFICO NO DOCUMENTO ORIGINAL

Figura 4: Pátio central com mesas de jogos

Figura 5: Quadras desportivas

Dessa forma, a melhoria das instalações físicas disponíveis para a execução das atividades do Projeto pode ser alcançada pelo estabelecimento de parcerias com outras entidades, principalmente escolas. De maneira geral, estas dispõem de equipamentos adequados à implementação do Projeto, como quadras esportivas, bibliotecas, aparelhos de televisão e vídeo e refeitório.

Caberia, então, recomendar ao MAS que elabore material de divulgação sobre o Projeto, direcionado para o estabelecimento de parcerias com escolas e outras entidades que apresentem equipamentos compatíveis com a execução das atividades, como empresas, organizações não-governamentais, associações comunitárias ou igrejas.

Ao mesmo tempo, uma outra possibilidade de melhorar a infra-estrutura reside na implantação de Centros da Juventude nos locais onde haja a execução do Projeto(20) . Os Centros são espaços de referência para jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, onde, por meio de recursos de comunicação principalmente a informática, podem ter acesso a informação, atividades culturais e desportivas. De acordo com o Manual Operacional dos Centros da Juventude, o agente jovem pode,

além de participar de suas atividades, ser um "captor" e multiplicador de informações para o CJ. Dessa forma, deve-se recomendar ao MAS que direcione a construção de novos Centros da Juventude para locais onde haja a execução do Projeto Agente Jovem.

(20) Vale destacar que a Implantação de Centros da Juventude é uma das ações do Programa Brasil Jovem.

Outro problema bastante mencionado nas entrevistas com as equipes técnicas foi a escassez de recursos operacionais, o que dificulta a realização das atividades. Foi exposto o baixo valor da contrapartida ou a pouca contribuição do Governo Federal.

A maioria dos entrevistados relatou que os materiais de apoio para a capacitação, como por exemplo caneta, papel, cartolina, revistas, são insuficientes, restringindo o número de atividades. A equipe se vale muito da criatividade para diversificar as atividades e atrair a participação dos jovens. No caso dos recursos audiovisuais (TV, videocassete, aparelho de som, retroprojetor), observou-se situações em que os equipamentos utilizados pertencem a membros da equipe técnica ou são compartilhados com outros programas, dificultando o acesso.

Em Manaus, as equipes técnicas entrevistadas mencionaram que, não raro, são obrigadas a arcar com a compra de materiais para que as atividades aconteçam ou recorrer às escolas ou a voluntários para ajudar. Durante grupo focal realizado em Salvador, os agente jovens reclamaram que, esse ano, não receberam material para desenvolver atividades. A gerência do Projeto admitiu grande dificuldade em distribuir o material, porque não dispõe de transporte para isso.

A carência no fornecimento de lanches foi outro fator observado pelas equipes técnicas e, com mais ênfase, pelos jovens nos grupos focais. Na cidade de São Paulo, em entrevista a um dos núcleos, a equipe informou que o pouco valor da contrapartida é praticamente destinado à aquisição de materiais pedagógicos. Os próprios jovens estão reservando parte da bolsa para a compra do lanche. Como o público-alvo do Projeto é o jovem prioritariamente oriundo de famílias carentes, o lanche é considerado muito importante, tendo a função de complementar ou até mesmo suprir as suas refeições diárias, além de constituir estímulo à participação no Projeto.

Foi verificado pela equipe de auditoria que, nem sempre, o município oferece ao agente jovem a camiseta com o logotipo do Projeto. De acordo com os relatos, a camiseta tem importância na identidade do jovem com o Projeto, na elevação da auto-estima. No momento de sua atuação na comunidade, se não estiver usando a camiseta, é dificultado o acesso aos locais, além de não ser reconhecido como representante do Projeto e de não ser-lhe dada credibilidade.

Quanto a essas insuficiências observadas pela equipe de auditoria, o gráfico 5 indica que 76% dos municípios tem carência de recursos audiovisuais, 45% de móveis, 45% de fornecimento de

lanches e 43% de material de apoio para as atividades. Ao mesmo tempo, cerca de 47% dos municípios aponta a carência de condições operacionais como principal dificuldade para a execução do Projeto Agente Jovem.

Gráfico 5: Carência de Recursos

VIDE GRÁFICO NO DOCUMENTO ORIGINAL

A escassez de recursos operacionais para a implementação das ações do Projeto provoca nos jovens desestímulo e desinteresse à participação nas atividades, além de não contribuir para o bom desempenho da equipe técnica na realização das atividades previstas. Caberia, assim, recomendação ao MAS no sentido de especificar os valores e recursos da contrapartida exigida pelo Projeto, verificando seu cumprimento junto a estados e municípios.

Rede de Serviços

A existência de uma boa rede de serviços entre a área de assistência social e as secretarias municipais - educação, saúde, transportes, cultura e outros - é fator contribuinte para o êxito dos objetivos propostos pelo Projeto. De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a assistência social é realizada por meio de um conjunto de ações de iniciativa pública para garantir o atendimento às necessidades básicas.

No entanto, os estudos de caso e o questionário demonstram que nem todos os serviços são prestados adequadamente no que se refere ao Projeto Agente Jovem. O gráfico a seguir informa a situação dos municípios que responderam o questionário postal em relação à oferta de serviços voltados ao agente jovem:

Gráfico 6: Ofertas de Serviços

VIDE GRÁFICO NO DOCUMENTO ORIGINAL

Um dos objetivos do Projeto diz respeito à inserção ou reinserção do jovem no sistema educacional, por isso, torna-se importante que haja articulação com as escolas e, principalmente, com as secretarias municipais e estaduais de educação. Nos estudos de caso, apesar de alguns problemas pontuais, observou-se que a maioria relaciona-se sem dificuldades com as secretarias de educação no que se refere ao encaminhamento dos jovens às escolas. Essa questão fica evidenciada nas respostas dos questionários postais, onde 80,9% dos municípios registrou que esse relacionamento existe na medida necessária do Projeto.

A falta de documentação é inerente à população de baixa renda e a busca para o seu fornecimento é fundamental no processo de desenvolvimento da cidadania. Os questionários indicaram que 68% dos municípios consideraram que os serviços existentes são suficientes.

A articulação do Projeto com a área de saúde dos municípios foi relacionada nos questionários e nas entrevistas como proveitosa. A situação de pobreza e risco social tornam os jovens vulneráveis ao consumo de drogas, à gravidez precoce, abuso sexual, o que exige dos coordenadores

os devidos encaminhamentos aos serviços de saúde, centros de recuperação, abrigos de proteção e outros. Dos questionários respondidos, 56% dos municípios indicou que essa interação existe na medida necessária.

Quanto à realização de atividades culturais, as respostas ao questionário indicaram que apenas 35% dos municípios indicaram ser suficiente a oferta atual. As dificuldades para o desenvolvimento cultural são atribuídas à falta de espaços culturais, no caso dos municípios mais carentes, e, principalmente, à ausência de vagas em transporte público ou privado.

Outra preocupação repassada pelas equipes técnicas nas entrevistas é a falta de orientação psicológica ao jovem ou à família no âmbito do Projeto. Muitos dos problemas dos jovens poderiam ser sanados com o apoio de um psicólogo vinculado ao Projeto. Ademais, a estrutura familiar é vista como uma base fundamental para o sucesso do Projeto, sendo os responsáveis pelos jovens os principais incentivadores para o desenvolvimento do adolescente. Nos questionários, somente 30% dos municípios apontou que essa orientação existe na medida necessária, sendo que 33% respondeu que, apesar de necessários, tal serviço não existe.

Como boa prática, vale mencionar o esforço do município de Santo Amaro, que mantém um psicólogo na equipe técnica do Projeto para atender todos os jovens uma vez por semana.

A promoção, proteção e inclusão social dos jovens entre 15 e 17 anos, vulnerabilizados pela situação de pobreza e risco social, depende do provimento dos mínimos sociais, que possibilite sua inserção e permanência no sistema educacional; o fornecimento da documentação civil, como instrumento de cidadania; a orientação psicológica da família e do jovem, no sentido de buscar a centralidade na família e fortalecer os vínculos familiares; o atendimento em postos de saúde e a incitação ao esporte e à cultura, contribuindo para a busca de talentos existentes e o afastamento da ociosidade e da marginalidade.

Os dados do questionário mostram que o provimento desses mínimos sociais é problemático. Mesmo na situação melhor avaliada, a reserva de vagas nas escolas, 19% dos municípios informaram algum grau de dificuldade na oferta desse serviço. Esse quadro indica a necessidade de maiores esforços na formação de redes de serviço para a juventude. Como boa prática, pode citar o caso de Porte Alegre, que possui, em cada região administrativa, um Fórum de Política Social em que se discute os encaminhamentos possíveis da população entre as secretarias da área.

Cabe recomendar ao MAS que identifique os municípios onde a formação de rede de serviços voltados para a juventude mostra-se deficiente, orientado-os para o seu aprimoramento e auxiliando-os na busca de articulação com as secretarias municipais e estaduais responsáveis pelos serviços inadequados.

8. Indicadores de desempenho

Durante o levantamento de auditoria, foi promovido workshop com gestores do MAS para identificar os principais produtos gerados pelo Projeto Agente Jovem e, com base nesses produtos, definir indicadores de desempenho. Ao mesmo tempo, durante a execução da auditoria foi possível reavaliar o trabalho anterior, resultando no quadro abaixo.

Tabela 3

Indicadores de desempenho

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

Considerando que as medidas sugeridas nesta auditoria podem demandar implementação progressiva, é oportuno determinar ao MAS que remeta ao Tribunal, no prazo de 60 dias, plano de ação contendo o conjunto de metas correspondentes aos indicadores de desempenho recomendados nas alíneas “a” a “g” do subitem anterior, contemplando prazo para o atingimento dessas metas, e o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações prolatadas pelo Tribunal, com o nome dos responsáveis pela implementação dessas medidas (precedentes Decisão 660/2002 - Plenário, Ata 21/2002; Decisão 712/2002 - Plenário, Ata 22/2002, Decisão 590/2002 - Plenário; Ata 18/2002; Decisão 614/2002 - Plenário, Ata 20/2002, Decisão 649/2002 - Plenário, Ata 16/2002, Decisão 414/2002 - Plenário, Ata 13/2002-P).

Recomenda-se, ainda, que o MAS estabeleça um grupo de contato de auditoria, com a participação de representante da Secretaria Federal de Controle Interno, para atuar como canal de comunicação com este Tribunal e para acompanhar a implementação das recomendações desta Corte de Contas, a evolução dos indicadores de desempenho e o atingimento das respectivas metas.

9. Análise dos Comentários dos Gestores

De acordo com o estabelecido no item 6.5 do Manual de Auditoria de Natureza Operacional do TCU, foi encaminhada cópia do relatório preliminar de auditoria à Secretaria de Política de Assistência Social do Ministério da Assistência Social (SPAS/MAS), a fim de colher suas opiniões e comentários. De modo geral, a SPAS/MAS considerou que

“os trabalhos de pesquisa foram executados com muita seriedade e conhecimento do assunto e dos fatos, tanto em nível de formulação da problemática, quanto em nível das recomendações e determinações feitas no sentido de acertar práticas atuais e dar continuidade a partir do próximo ano.”

Todos os comentários foram analisados, sendo que aqueles com os quais houve concordância foram incorporados a este relatório. A seguir, são tratados os comentários que não foram suficientes para modificar o conteúdo das recomendações.

Comentário da SPAS/MAS: em relação aos itens 2.2, 5.11 e 10.4 do relatório preliminar, o gestor afirmou que sentiu a falta de elementos na auditoria referentes à análise dos resultados a partir da performance dos estados, e não somente das ações do próprio MAS. Como exemplo, citou o

“desenvolvimento de ações de capacitação dos recursos humanos envolvidos na operacionalização do projeto” como sendo uma responsabilidade do estado, conforme diz o guia de gestores.

9.3.1Análise: de fato, o rol de atribuições dos estados inclui a capacitação mencionada acima. Todavia, cabe ao MAS, como idealizador do Projeto Agente Jovem, a iniciativa de definir os parâmetros dessa capacitação, especialmente em termos de formatos, conteúdos e periodicidade, sempre levando em conta que nem todas as equipes técnicas têm o perfil recomendado. Obviamente, não é de se esperar que o Ministério esteja sozinho nessa tarefa, principalmente no que se refere à realização dos treinamentos junto aos municípios. Ao contrário, tal trabalho deverá ser desenvolvido em articulação com os gestores estaduais, sugerindo-se a técnica de formação de multiplicadores para a disseminação das capacitações. De qualquer forma, as considerações do MAS indicam a necessidade de reformular a recomendação que trata do assunto, qual seja, a I, “h”, de forma a explicitar a ação esperada do Ministério.

Comentário da SPAS/MAS: o gestor considera que a recomendação de fortalecer o controle social deve ser encaminhada igualmente aos três níveis de governo. Acrescentou que, com base na descentralização, o MAS sempre tenta explicar aos municípios que estes devem fazer as articulações com as coordenações estaduais, mas a resposta é sempre sobre as dificuldades de acesso aos coordenadores, de não terem as respostas, da falta de interesse, etc. O gestor finaliza dizendo que a falta de nível dos orientadores é uma questão a qual os estados deveriam ser mais responsabilizados, considerando o contato mais próximo com suas bases municipais em relação à distância do MAS.

9.4.1Análise: estamos de acordo com o gestor no seu diagnóstico das deficiências na atuação das coordenações estaduais. Todavia, essa percepção não deve impedir o Ministério de adotar medidas que possam atenuar essas deficiências e seus efeitos sobre o desempenho do Projeto Agente Jovem. Nesse sentido, algumas das recomendações foram direcionadas para o aprimoramento dos canais de comunicação entre os diversos níveis de execução do Projeto, tendo como um de seus benefícios esperados o fortalecimento do controle social.

Comentário da SPAS/MAS: o gestor questionou a ausência da análise que foi feita sobre os comentários dos gestores dos outros dois níveis de governo, supondo que a avaliação pudesse ser confidencial.

9.5.1Análise: vale o esclarecimento que apenas os comentários dos gestores federais são coletados para efeitos de análise e eventual incorporação ao relatório final de auditoria.

10. Conclusão

A presente auditoria teve como objetivo avaliar o Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, buscando examinar principalmente se as deficiências nas ações de monitoramento e controle estão permitindo a ocorrência de dificuldades no processo de implementação do Projeto. Ao final dos trabalhos, pôde-se verificar que a ocorrência de boa parte dos achados está

efetivamente relacionada com a deficiência dos instrumentos de acompanhamento das atividades do Projeto.

De qualquer forma, há elementos consistentes indicando que a participação no Projeto Agente Jovem contribui para o desenvolvimento pessoal, social e comunitário dos beneficiários. Os depoimentos dos jovens relatam mudanças de atitudes expressivas, principalmente em termos da percepção de melhores oportunidades de vida. Porém, não há a previsão de iniciativas públicas que dêem continuidade a esse processo após o término da participação, dificultando o alcance do objetivo de inclusão social. Dessa forma, foi recomendado ao MAS que estabelecesse articulação com o Ministério do Trabalho e Emprego, de forma a priorizar os egressos do Projeto Agente Jovem como público-alvo do Programa Primeiro Emprego ou outras iniciativas que visem a geração de renda e o empreendedorismo.

A mensuração do impacto do Projeto de uma forma mais representativa e rigorosa é impossibilitada pela grande deficiência nos seus mecanismos de monitoramento e controle. Não há uma definição de indicadores de desempenho que permitam acompanhar o desenvolvimento do Projeto, bem como os seus resultados. Além disso, os instrumentos de controle apresentam problemas na sua execução, permitindo a ocorrência de falhas e distorções. Assim, recomendou-se ao MAS que adotasse indicadores de desempenho, ao mesmo tempo que fortalecesse seus mecanismos de controle.

Também verificou-se que o nível federal não tem acompanhado o desempenho das equipes técnicas. Foram observadas situações de municípios que não têm seguido a proposta do Projeto, principalmente pela falta de uma atuação de coordenação técnica do MAS. Ademais, grande parte dos orientadores sociais não tem o perfil recomendado pelo Projeto, com prejuízos na preparação das atividades de capacitação teórica. Consequentemente, foram propostas recomendações no sentido de fortalecer a atuação técnica da gerência federal junto aos municípios.

Também foi constatado que muitos municípios não têm conseguido viabilizar locais adequados e material de apoio suficiente para a realização das atividades do Projeto. Ao mesmo tempo, nem sempre tem sido possível articular uma rede de serviços voltados para a juventude. Dessa forma, recomendou-se ao MAS que atuasse no sentido de adequar a contrapartida municipal às necessidades do Projeto e que apoiasse os municípios no aprimoramento da rede de serviços.

Por meio da implementação das recomendações propostas, espera-se que seja fortalecida a atuação do Projeto Agente Jovem como mecanismo de desenvolvimento pessoal, social e comunitário do jovem, bem como consolidada sua implementação no cenário das políticas sociais. Este último aspecto é particularmente importante quando se considera que a faixa etária de 15 a 17 anos não tem sido alvo freqüente de programas governamentais, sendo o Projeto a única iniciativa federal especificamente direcionada para o atendimento desse segmento.

11.Proposta de Encaminhamento

Ante o exposto, propõe-se:

I) recomendar à Secretaria de Políticas de Assistência Social do Ministério da Assistência Social que:

a) estabeleça articulação com o Ministério do Trabalho e Emprego, de forma a priorizar os egressos do Projeto Agente Jovem como público-alvo do Programa Primeiro Emprego ou outras iniciativas que visem a geração de renda e o empreendedorismo;

b) institua os seguintes indicadores de desempenho:

1) Percentual de jovens inseridos em atividades comunitárias = $(\text{número de jovens com atividades práticas na comunidade} / \text{número total de jovens}) * 100$, por município;

2) Percentual de jovens inseridos no sistema de ensino = $(\text{número de jovens inseridos no sistema de ensino} / \text{número total de jovens}) * 100$, por município;

3) Percentual de jovens que concluem o Projeto = $(\text{número de jovens que permanecem durante 1 ano} / \text{número total de jovens}) * 100$, por município;

4) Percentual de jovens que permanecem no sistema de ensino após o término do Projeto = $(\text{número de egressos que permanecem no sistema de ensino até 1 ano após o Projeto} / \text{número total de egressos}) * 100$, por município;

5) Percentual de jovens que conseguem o ingresso no mercado de trabalho após o término do Projeto = $(\text{número de egressos que ingressam no mercado de trabalho até 1 ano após o Projeto} / \text{número total de egressos}) * 100$, por município;

6) Percentual de municípios com orientadores com o perfil recomendado pelo Projeto = $(\text{número de municípios com orientadores com perfil recomendado} / \text{número total de municípios}) * 100$;

7) Percentual de municípios com condições operacionais adequadas para a execução do Projeto = $(\text{número de municípios com condições operacionais adequadas} / \text{número total de municípios}) * 100$.

c) verifique o cumprimento do requisito da frequência escolar mínima dos agentes jovens, de acordo com o estabelecido na Portaria n ° 879/2001, sugerindo-se incluir seu exame no módulo de cumprimento de metas do SIAFAS;

d) divulgue, na Internet, informações sobre a transferência de recursos para os municípios, explicando situações de atraso;

e) desenvolva canais de comunicação regulares com estados e municípios por meio de, por exemplo, fóruns de discussão na Internet e eventos regulares para troca de experiências entre os executores do Projeto, incluindo a disseminação de boas práticas e informações registradas em fitas de vídeo, textos e cartilhas sobre temas de interesse para o bom desempenho do Projeto Agente Jovem;

f) promova discussões junto a estados e municípios, a fim de aprimorar os normativos referentes ao Projeto Agente Jovem e estabelecer diretrizes comuns no processo de capacitação

teórico-prática do jovem, especialmente no tocante à inclusão de atividades mais especificamente voltadas para a preparação para o mercado de trabalho;

g) reveja o valor da bolsa paga aos orientadores sociais;

h) adote sistemática de capacitação das equipes técnicas, especialmente aquelas sem o perfil recomendado, em articulação com as coordenações estaduais, sugerindo-se a formação de multiplicadores para a disseminação dos treinamentos;

i) elabore material de divulgação sobre o Projeto Agente Jovem direcionado para o estabelecimento de parcerias com escolas e outras entidades que apresentem equipamentos compatíveis com a execução das atividades, como empresas, organizações não-governamentais, associações comunitárias ou igrejas;

j) direcione a construção de novos Centros da Juventude para locais onde haja a execução do Projeto Agente Jovem;

k) especifique os valores e recursos da contrapartida exigida pelo Projeto, verificando seu cumprimento junto a estados e municípios;

l) identifique os municípios onde a formação de rede de serviços voltados para a juventude esteja deficiente, orientando-os para o seu aprimoramento e auxiliando-os na busca de articulação com as secretarias municipais e estaduais responsáveis pelos serviços inadequados;

II. determinar ao Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social do Ministério da Assistência Social que estabeleça um plano de ação para a regularização do estoque de processos de prestações de contas, prevendo prazos e metas para a regularização do estoque e dando prioridade para a análise das prestações mais recentes;

III. determinar à Secretaria de Políticas de Assistência Social do Ministério da Assistência Social que:

a) estabeleça grupo de contato de auditoria, com a participação de representante da Secretaria Federal de Controle Interno, para atuar como canal de comunicação com este Tribunal e para acompanhar a implementação das recomendações desta Corte de Contas, a evolução dos indicadores de desempenho e o atingimento das respectivas metas;

b) remeta ao Tribunal, no prazo de 60 dias, plano de ação, contendo o conjunto de metas correspondentes aos indicadores de desempenho recomendados na alínea “b” do subitem 11.1.I contemplando prazo para o atingimento dessas metas, e o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações prolatadas pelo Tribunal, com o nome dos responsáveis pela implementação dessas medidas;

IV. remeter cópia do Acórdão que vier a ser adotado nestes autos, acompanhada dos respectivos Relatório e Voto, e deste Relatório de Auditoria:

a) ao Ministro da Assistência Social; ao Secretário Federal de Controle Interno; aos Prefeitos municipais de Manaus, Silves, Itacoatiara e Manacapuru no Amazonas; Salvador, Ilhéus, Cruz das Almas e Santo Amaro na Bahia; São Paulo, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Campos do Jordão em São Paulo; Porto Alegre, Novo Hamburgo, Viamão e Caxias do Sul no Rio Grande do Sul; Coordenadores do Projeto Agente Jovem nos estados de Amazonas, Bahia, São Paulo e Rio Grande do Sul;

b) aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, propondo que o Acórdão, Relatório e Voto sejam examinados pelas Comissões de Assuntos Sociais e de Fiscalização e Controle das respectivas Casas;

V. determinar a realização de monitoramento do Acórdão que vier a ser prolatado nestes autos, nos termos do art. 243 do RI/TCU, combinado com o item 9.2 do Acórdão 778/2003 - Plenário - TCU;

VI. arquivar os presentes autos na 4ª Secex, a qual se vincula a clientela da área de assistência social.”

É o relatório.

Voto

Considero de grande relevância social o Projeto que constituiu o objeto da presente auditoria. Seu público-alvo são jovens de famílias de baixa renda e que estão em situação de forte risco de exclusão social, por exemplo, por estarem fora da escola, por terem praticado atos infracionais ou por serem oriundos de programas de atendimento a situações de exploração sexual. Trata-se de proporcionar condições para que esses jovens tenham maiores oportunidades de se integrarem de forma efetiva à sociedade.

2.A equipe pôde constatar empiricamente, por meio de relatos dos próprios jovens do projeto e de familiares, que as ações desenvolvidas estão trazendo benefícios a esses jovens. Entretanto, diversos aspectos constatados no trabalho demonstram que há problemas a serem corrigidos, sob pena de comprometer a consecução dos objetivos propostos. Tecerei, a seguir, alguns breves comentários sobre alguns desses aspectos que merecem ser destacados.

3.Em diversos pontos do relatório, a equipe ressalta a falta de monitoramento do desempenho do projeto. Além do planejamento e da execução, a avaliação das ações desenvolvidas é de fundamental importância em qualquer projeto. Como saber se os resultados desejados estão sendo atingidos? Como mensurar o impacto das ações? Como saber, enfim, qual é o retorno que a sociedade está tendo daqueles milhões de reais investidos no projeto? Nada disso pode ser feito sem uma boa sistemática de avaliação. Esse monitoramento é fundamental, inclusive, para que se detectem problemas e se corrijam rumos na execução do projeto.

4. Motivo também de preocupação é a falta de controles suficientes para detecção e correção das falhas existentes. Exemplo disso foi a constatação da equipe de que 37,4% dos municípios não observam o requisito para pagamento da bolsa ao jovem, estabelecido no próprio normativo que define o projeto (Portaria nº 879/2001 - item 9.3, Anexo I), de que ele tenha pelo menos 75% de frequência nas atividades escolares nas quais está inserido. Com isso, há um prejuízo para a consecução de um dos objetivos do projeto, que é o de reinserção do jovem no sistema educacional. Foram também constatados atrasos no pagamento das bolsas aos participantes, o que representa um sério desestímulo para os jovens que integram o projeto.

5. Foi detectado que, em cerca de 42% dos municípios, os jovens estavam desempenhando atividades que não se coadunam com a proposta do projeto, como serviços de office-boy, preparo de refeições, tarefas de auxílio administrativo e atividades de limpeza. Apesar de um dos objetivos do projeto ser 'preparar o jovem para o mundo de trabalho', isso não significa utilizar esses jovens como simples força de trabalho.

6. Também sobressai como ponto negativo, a precariedade das condições operacionais detectada em muitos locais, desde a ausência de espaço físico adequado, até a falta de materiais de apoio para a realização das atividades com os jovens. Além de inviabilizar a realização de certas atividades, esse é certamente um fator de grande desestímulo para todos aqueles envolvidos no projeto, desde os próprios jovens até os orientadores e instrutores. Chama a atenção o fato de 47% dos municípios que responderam o questionário enviado pela equipe terem apontado a carência de condições operacionais como a principal dificuldade para a execução do projeto.

7. Não poderia deixar de mencionar que, a par das diversas falhas apontadas no relatório, a equipe registrou exemplos de boas práticas em alguns dos municípios visitados. Tratando-se de um programa fortemente descentralizado, é fundamental que haja uma disseminação dessas boas práticas e que existam canais de comunicação entre os diversos agentes envolvidos na execução do projeto, conforme propõe a equipe, de forma a aprimorar os procedimentos, aumentando, conseqüentemente, a eficiência e a eficácia do projeto.

8. Por fim, entendo pertinentes as recomendações e determinações propostas pela equipe.

Ante o exposto, VOTO no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto ao Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 28 de janeiro de 2004.

UBIRATAN AGUIAR

Ministro-Relator

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de Auditoria Operacional realizada no Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, integrante do Programa Brasil Jovem, a cargo do Departamento de Acompanhamento das Políticas de Assistência Social, unidade do Ministério da Assistência Social.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 recomendar à Secretaria de Políticas de Assistência Social do Ministério da Assistência Social que:

9.1.1 estabeleça articulação com o Ministério do Trabalho e Emprego, de forma a priorizar os egressos do Projeto Agente Jovem como público-alvo do Programa Primeiro Emprego ou outras iniciativas que visem a geração de renda e o empreendedorismo;

9.1.2 institua os seguintes indicadores de desempenho:

- Percentual de jovens inseridos em atividades comunitárias = (número de jovens com atividades práticas na comunidade / número total de jovens) * 100, por município;

- Percentual de jovens inseridos no sistema de ensino = (número de jovens inseridos no sistema de ensino / número total de jovens) * 100, por município;

- Percentual de jovens que concluem o Projeto = (número de jovens que permanecem durante 1 ano / número total de jovens) * 100, por município;

- Percentual de jovens que permanecem no sistema de ensino após o término do Projeto = (número de egressos que permanecem no sistema de ensino até 1 ano após o Projeto / número total de egressos) * 100, por município;

- Percentual de jovens que conseguem o ingresso no mercado de trabalho após o término do Projeto = (número de egressos que ingressam no mercado de trabalho até 1 ano após o Projeto / número total de egressos) * 100, por município;

- Percentual de municípios com orientadores com o perfil recomendado pelo Projeto = (número de municípios com orientadores com perfil recomendado / número total de municípios) * 100;

- Percentual de municípios com condições operacionais adequadas para a execução do Projeto = (número de municípios com condições operacionais adequadas / número total de municípios) * 100.

9.1.3 verifique o cumprimento do requisito da frequência escolar mínima dos agentes jovens, de acordo com o estabelecido na Portaria n ° 879/2001, sugerindo-se incluir seu exame no módulo de cumprimento de metas do SIAFAS;

9.1.4 divulgue, na Internet, informações sobre a transferência de recursos para os municípios, explicando situações de atraso;

9.1.5 desenvolva canais de comunicação regulares com estados e municípios por meio de, por exemplo, fóruns de discussão na Internet e eventos regulares para troca de experiências entre os executores do Projeto, incluindo a disseminação de boas práticas e informações registradas em fitas de vídeo, textos e cartilhas sobre temas de interesse para o bom desempenho do Projeto Agente Jovem;

9.1.6 promova discussões junto a estados e municípios, a fim de aprimorar os normativos referentes ao Projeto Agente Jovem e estabelecer diretrizes comuns no processo de capacitação teórico-prática do jovem, especialmente no tocante à inclusão de atividades mais especificamente voltadas para a preparação para o mercado de trabalho;

9.1.7 reveja o valor da bolsa paga aos orientadores sociais;

9.1.8 adote sistemática de capacitação das equipes técnicas, especialmente aquelas sem o perfil recomendado, em articulação com as coordenações estaduais, sugerindo-se a formação de multiplicadores para a disseminação dos treinamentos;

9.1.9 elabore material de divulgação sobre o Projeto Agente Jovem direcionado para o estabelecimento de parcerias com escolas e outras entidades que apresentem equipamentos compatíveis com a execução das atividades, como empresas, organizações não-governamentais, associações comunitárias ou igrejas;

9.1.10 direcione a construção de novos Centros da Juventude para locais onde haja a execução do Projeto Agente Jovem;

9.1.11 especifique os valores e recursos da contrapartida exigida pelo Projeto, verificando seu cumprimento junto a estados e municípios;

9.1.12 identifique os municípios onde a formação de rede de serviços voltados para a juventude esteja deficiente, orientado-os para o seu aprimoramento e auxiliando-os na busca de articulação com as secretarias municipais e estaduais responsáveis pelos serviços inadequados;

9.1.13 remeta ao Tribunal, no prazo de 60 dias, plano de ação, contendo o conjunto de metas correspondentes aos indicadores de desempenho recomendados na alínea “b” do subitem 11.1.I contemplando prazo para o atingimento dessas metas, e o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações prolatadas pelo Tribunal, com o nome dos responsáveis por essa implementação;

9.2 determinar ao Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social do Ministério da Assistência Social que estabeleça um plano de ação para a regularização do estoque de processos de prestações de contas, prevendo prazos e metas para essa regularização e dando prioridade para a análise das prestações mais recentes;

9.3 determinar à Secretaria de Políticas de Assistência Social do Ministério da Assistência Social que estabeleça grupo de contato de auditoria, com a participação de representante da Secretaria Federal de Controle Interno, para atuar como canal de comunicação com este Tribunal e para

acompanhar a implementação das recomendações desta Corte de Contas, a evolução dos indicadores de desempenho e o atingimento das respectivas metas;

9.4 remeter cópia do presente Acórdão, acompanhado dos respectivos Relatório e Voto:

9.4.1 ao Ministro da Assistência Social; ao Secretário Federal de Controle Interno; aos Prefeitos municipais de Manaus, Silves, Itacoatiara e Manacapuru no Amazonas; Salvador, Ilhéus, Cruz das Almas e Santo Amaro na Bahia; São Paulo, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Campos do Jordão em São Paulo; Porto Alegre, Novo Hamburgo, Viamão e Caxias do Sul no Rio Grande do Sul; Coordenadores do Projeto Agente Jovem nos estados do Amazonas, Bahia, São Paulo e Rio Grande do Sul;

9.4.2 às Comissões de Seguridade Social e Família e de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados;

9.4.3 às Comissões de Assuntos Sociais e de Fiscalização e Controle do Senado Federal;

9.5 determinar a realização de monitoramento das recomendações e determinações feitas por meio deste Acórdão, nos termos do art. 243 do RI/TCU, c/c o item 9.2 do Acórdão 778/2003 - Plenário - TCU;

9.6. arquivar os presentes autos na 4ª Secex.

Quorum

12.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Adylson Motta, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler e os Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

Publicação

Ata 02/2004 - Plenário

Sessão 28/01/2004

Aprovação 02/02/2004

Dou 06/02/2004 - Página 0